



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

Rua João Bezerril, 57

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta, 10 de novembro de 1989

- Prefeito -

LEI Nº 75 de 10 de novembro de 1989.

DELIMITA A ZONA URBANA DA CIDADE DE LAGOA D'ANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa D'Anta-RN. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A cidade de Lagoa D'Anta, fica constituída de uma única área denominada "ZONA URBANA", a qual é assim delimitada:

§ Primeiro - O perímetro urbano inicia-se no Marco I, encravado atrás do Grupo Escolar Jacó de Moraes, inclusive, no poste de alta tensão, na saída para São José de Campestre. Daí com azimute de 60º e 1.800m, encontra-se o Marco II, fincado próximo à residência de Luiz Gonzaga da Cruz, exclusive, na bifurcação dos caminhos para Santo Antonio e Sítio Baixio do Veneno, segue-se pelos limites intermunicipais com Santo Antonio em direção ao Marco III, com azimute de 165º e 732m, alocado atrás da lavanderia pública, inclusive. Proseguindo pelos limites intermunicipais com Santo Antonio, com azimute de 180º e 170m, acha-se o Marco IV, encravado na Bueira da estrada carroçável para Santo Antonio. Ainda pelos limites intermunicipais com Santo Antonio, com azimute de 175º e 1.240m, encontra-se o Marco V, fincado ao lado do tumulo de Benedito Jacó, exclusive, próximo a casa de Neri, exclusive na saída para Nova Cruz. Daí, com azimute de 250º e 305m, o Marco VI, alocado na junção das cercas das propriedades de José Terceiro Lopes e José Cândido



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

Rua João Bezerril, 57

Rodrigues, na saída para Nova Cruz, via asfalto, continuando, a
azimute de 335º e 1.256m, encontra-se o Marco VII, alocado nos
fundos do cemitério público, inclusive. Daí com azimute de 340º
e 694m, ao Marco I, ponto inicial da descrição.

§ Segundo - Os 07 (sete) Marcos no sentido
horário e totalizam um percurso aproximado de 6.397m.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Câmara Municipal de Lagoa D'anta, 03 de
novembro de 1.989.

José Casuzza de Oliveira

JOSÉ CAZUZA DE OLIVEIRA - Presidente -